



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTROLADORIA INTERNA**

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7/2020-190601

**OBJETO DA ANÁLISE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR DE DORMITÓRIO DOS PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES QUE VEM A TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS.

**CONTRATADA:** THIAGO VICTER FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 071.165.672-08.

A Sra. MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 013.091.522-09, Controladora Interna do Município de Santarém Novo/PA, nomeada por meio da Portaria nº 159/2020, declara para os devidos fins, junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da resolução nº 11.140/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de dispensa de licitação nº 07/2020-190601 que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR DE DORMITÓRIO DOS PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES QUE VEM A TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS.” Pelo período de 01/07/2020 até 31/12/2020, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), celebrado com a contratada THIAGO VICTER FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 071.165.672-08, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades e ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTROLADORIA INTERNA**

---

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por todos os motivos expostos, concluo, favoravelmente pelo DEFERIMENTO da contratação, nos termos outorgados no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Com suas consequências legais.

É o parecer, s.m.j.

Santarém Novo, 24 de junho de 2020.

---

MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA  
Controle Interno  
Portaria 159/2020/GAB/PMSN